

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

DATA: 05/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 84/2025

APROVADO EM 13/02/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOSEIR SVERSUTTI

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, Parecer favorável. O prazo de autorização para funcionamento do curso está indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam ao Plano de Curso, obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e envio da relação do corpo docente e da coordenação do referido curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

## II - MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem à Planta Baixa e de localização, e se encontram em ótimo estado para condições de funcionamento. A estrutura física possui uma área construída de 6.076,89 m<sup>2</sup>, com 14 salas de aula.

O mobiliário foi solicitado pelo protocolo nº 22.088.290-0 em 26/04/2024 - Solicitação de Materiais para o CEEP MARINGÁ, Município de MARINGÁ, NRE de Maringá de acordo com o escopo da Coordenação de Materiais e Suprimento - FUNDEPAR.

**LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA: DESCRIÇÃO DOS LABORATÓRIOS, BIBLIOTECA, ACERVO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.**

Os equipamentos, materiais de laboratório e acervo o CEEP ainda vai receber da SEED, e já está sendo providenciado e licitado pela mantenedora. O protocolo de solicitação à SEED é N° 22.133.483-3 de 07/05/2024.

Nas fls. 103 do protocolado a direção apresentou uma declaração sobre o acervo específico do curso Laboratório Específico para o Curso.

Laboratório Específico para o Curso: o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas possui um laboratório específico. O protocolo de solicitação à SEED é N° 22.133.483-3 de 07/05/2024.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros emitido pela Coordenação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e a Licença Sanitária pela Secretaria de Saúde - Divisão de Serviço de Vigilância da Prefeitura do Município de Maringá, não foram emitidos pelo fato da obra ser finalizada no mês de outubro de 2024, as (fls. 31) a chefe do Núcleo apresenta uma justificativa.

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

Do laudo da perita, bacharela em Ciências Econômicas, cabe destacar,  
fl. 123:

A finalidade do presente Laudo Técnico, é a conclusão das informações referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre Josei Sversutti, município de Maringá, para Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na forma presencial.  
[...]

O Centro Estadual de Educação Profissional Padre Josei Sversutti, está na fase final da obra, com previsão de entrega para outubro de 2024, conforme informado pela comissão do NRE e pela Engenheira da Obra. Sendo assim a verificação foi feita com foco nos espaços físicos da instituição, a infraestrutura atende com excelência ao curso técnico solicitado, com amplas salas de aulas no total de 12 salas, vários laboratórios básicos, entre eles: biologia, química, leitura, matemática, física e informática; e com laboratórios específicos que vão atender aos demais cursos, conta também com um amplo refeitório com capacidade para 400 alunos, um ginásio de esporte coberto com infraestrutura completa com quadra, arquibancada, vestiários e banheiros.

Observou-se uma ampla área de convivência coberta e descoberta para os estudantes, estacionamento, cisterna, cozinha e cantina ampla para atender.

Em relação à Biblioteca, o espaço é amplo e com ótima claridade, está disposta em dois andares com escada interna e vários pontos de internet para a futura instalação dos computadores. Todas as salas de aula, laboratório e biblioteca serão climatizados, no momento da verificação pudemos constatar as instalações sendo feitas.

A Comissão composta por integrantes do Núcleo Estadual de Educação de Maringá nos informou que está em andamento os protocolos de aquisição de materiais, equipamentos, mobiliários e acervo de todo o Centro.

#### 4. CONCLUSÃO

Procedida as observações e a análise das informações adquiridas em visita in loco para o processo de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias subsequente ao Ensino Médio, na forma presencial, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti, município de Maringá, pode-se concluir que as condições de infraestrutura física, atende as necessidades para a oferta da respectiva proposta.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 14/10/2024, para a instituição de ensino apresentar: o ato de designação da direção da instituição de ensino, o Ofício de solicitação de pleito e Matriz Curricular assinados pela direção; providenciar as devidas condições de infraestrutura física, técnica, pedagógica e tecnológica, o acervo bibliográfico específico e todos os materiais necessários aos Laboratórios que atendam ao Plano de curso; apresentar o alvará de funcionamento, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária da instituição de ensino; providenciar corpo docente e coordenador do referido curso, com as habilitações compatíveis com o Plano de curso; atender a infraestrutura específica do curso técnico, conforme o CNCT vigente. Para o Núcleo Regional de Educação de Maringá reencaminhar o Relatório Complementar da instituição de ensino quanto ao solicitado e o Relatório Circunstanciado Complementar do Perito, com habilitação específica, quanto à infraestrutura específica física e pedagógica do referido curso, bem como registrar em

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

seu parecer, se favorável ou não. O protocolado retornou a este Conselho em 02/12/2024, com a seguinte informação:

A Comissão designada pelo Ato Administrativo nº 697/2024 de 27/11/2024 procedeu a análise documental do processo e-protocolo n.º 22.422.927-5. A representante legal do Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a qual à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, comprovou nas (Fls. 157. Mov.38) o Ato de Designação de direção conferido pela Resolução n.º 5145/2024. Foi apresentado o Ofício de solicitação de pleito como constam nas (Fls. 155- 156.Mov.38). As Matrizes Curriculares estão assinadas pela diretora e foram comprovadas nas (Fls. 158-159. Mov.38). Inseriu-se no protocolo a comprovação do documento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, com a relação e a entrega dos materiais e equipamentos. (Fls.233. Mov.36). Foram apresentadas pela direção do Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti, justificativas referentes as ausências de parte dos documentos que compõem a referida diligência, bem como o comprometimento em apresentá-los aos membros do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná assim que estiver de posse destes. Segundo a representante legal da instituição de ensino, o Alvará de Funcionamento e o Laudo da Vigilância Sanitária dependem do documento da finalização da obra emitido pela construtora, a qual tem prazo que segue em vigência para apresentá-lo, situação que dificulta a comprovação dos documentos. O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro encontra-se em trâmite. Foi apresentado o número de protocolo 3.1.01.24.0001106759-33, referente a solicitação de vistoria do Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros. (Fls. 165-166. Mov.38). Nas (Fls. 167. Mov.38), foi apresentada justificativa para a ausência do corpo docente e coordenação nos autos do processo, uma vez que a contratação desses profissionais para atuar no curso está previsto para o dia 20 de janeiro de 2025, conforme cronograma de distribuição de aulas do GRHS-SEED. Os docentes serão contratados seguindo as normativas – Profissional Habilitado conforme previsto na Instrução Normativa nº 02/2024 – DEDUC/SEED. Justificativa da direção referente aos questionamentos sobre o acervo bibliográfico e todos os materiais necessários aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, contam nas Fls. (160-163.Mov.38). Com relação aos materiais necessários aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, atendimento a infraestrutura específica do curso técnico, conforme o CNCT vigente, constam nas (Fls. 168. Mov.38) justificativa e comprometimento da gestora em apresentá-los assim que recebê-los, pois possuem protocolos em andamento conforme demonstrados ao longo deste processo. Nas (Fls.170-172.Mov.40-41) foi apresentado o Laudo do Perito, bem como a comprovação do diploma deste, [...] Encaminha-se o Relatório Circunstanciado Complementar para análise, apreciação e manifestação da SEED e do Conselho Estadual de Educação.

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

## Plano de curso

Justificou a oferta do curso, fl. 08:

[...]

A estruturação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e ao mesmo tempo ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

Com a oferta de diversos tipos de financiamento para aquisição de imóveis, a área dos negócios imobiliários é ampla e promissora. Requerem conhecimentos em avaliação de imóveis, direito imobiliário, sistemas construtivos, sistema de notas e registro, estratégias de negociação, operações imobiliárias e código de ética, indispensável ao setor imobiliário. [...]

### **DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 108**

**Habilitação profissional:** Técnico em Transações Imobiliárias

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Subsequente

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período manhã , tarde ou noite.

**Carga Horária Total:** 800 horas

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 35 por turma.

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 06 (seis) semestres letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

O Técnico em Técnico em Transações Imobiliárias será habilitado para:

- Executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações.
- Realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis.
- Prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturas e registros imobiliários.
- Orientar quanto ao financiamento imobiliário.
- Avaliar imóveis para determinar valor de mercado

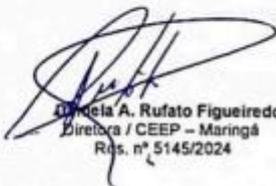
E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

**CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA, fl. 78**

- a. Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b. Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Transações Imobiliárias conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias. Matriz Curricular

**Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, fl 158.**

Matriz Curricular Padrão					
NRE: 19 MARINGÁ			MUNICÍPIO: 1530 MARINGÁ		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOSEIR SVERSUTTI					
ENDEREÇO: R. Rouxinol, 599 - Jardim Olímpico CEP 87070-350					
TELEFONE: (44) 3218-7192					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
			Código: 978		
<b>Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS</b>					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2025.		
Turno: MANHÃ, TARDE, NOITE			Carga horária: 800 horas		
Nº	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRE		HORAS
			1º	2º	
1	4235	ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	4404	INFORMÁTICA	32		32
4	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA	32	48	80
5	4236	NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL	48	48	96
6	4237	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	64	64	128
7	4238	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	64	64	128
8	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	48	80
9	2324	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	32	32	64
10	914	VENDAS	32	64	96
TOTAL			400	400	800

  
Daniela A. Rufato Figueiredo  
Diretora / CEEP - Maringá  
Res. nº 5145/2024

Maringá, 25 de novembro de 2024

Em relação ao Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão em tramitação.

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O credenciamento da referida instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi efetivado na reunião deste Conselho de fevereiro de 2025, ao analisar o protocolado n.º 22.407.602-9, de 03/07/2024.

Da análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo do credenciamento inferior ao estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em razão das deficiências apresentadas no citado curso técnico.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, subsequente ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti, município de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 60 dias após o início da oferta do curso, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados para os componentes curriculares de atuação e função, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Ainda, a Seed/PR deverá apresentar o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária a este CEE/PR, no prazo de 180 dias, após a autorização do curso, em atendimento com o artigo 25, incisos X e XI, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam ao Plano de Curso;

E-PROTOCOLO N.º 22.422.927-5

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

O NRE de Maringá deverá acompanhar a implementação do referido curso, garantindo todas as condições de infraestrutura física e pedagógica para o início da oferta.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP